



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 21/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS COM O PESSOAL DA VACINAÇÃO CONTRA A VARIOLA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS / POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Iporã, um crédito especial na importância de NCR\$.1754,00 (Hum mil setecentose cinquenta e quatro cruzeiros novos), destinado ao pagamento de despesas efetuadas com o pessoal da vacinação contra a variola.

Art. 2º- O recurso para cobertura de crédito a que se refere o art. 1º, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal.-